



**PORTARIA Nº 07/2022 - FREA, de 30 de março de 2022**

Dispõe sobre a reorganização do prazo de validade do Concurso Público nº 001/2018, nos termos da Lei Federal nº 14.314/22, e da outras providencias

O Presidente da FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ - FREA, no uso de suas atribuições legais e institucionais, e

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Federal nº 14.314/22, que modificou a Lei Federal nº 173/2020, alterando o prazo de suspensão de validade dos concursos públicos já homologados na data do Decreto Legislativo Federal nº 06/2020;

CONSIDERANDO que o art. 10 da Lei Federal nº 173/2020, com redação dada pela nova Lei Federal nº 14.314/22, prevê a suspensão da contagem dos prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo Federal nº 06/2020, até 31 de dezembro de 2021 (art. 8º, caput, da Lei Federal nº 173/2020);

CONSIDERANDO que a contagem dos prazos de validade dos concursos voltou a correr a partir de 1º de janeiro de 2022, nos termos do §2º do art. 10 da Lei Federal nº 173/2020, com redação dada pela Lei Federal nº 14.314/22;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 07/2021 prorrogou o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2018 e reorganizou os prazos do referido certame com fundamento na redação original da Lei Federal nº 173/2020, anterior à Lei Federal nº 14.314/22;

CONSIDERANDO o disposto no §3º do art. 10 da Lei Federal nº 173/2020, com redação dada pela Lei Federal nº 14.314/22, que determina a publicação da suspensão da contagem de prazos pelos órgãos públicos;



## FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ

RESOLVE:

Artigo 1º - Reorganizar o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2018, que passará a ter validade final conforme tabela abaixo:

Edital de concurso	Data da Publicação da Homologação	Prazo de validade inicial	Período de suspensão	Prazo de validade inicial de 02 anos após a suspensão	<b>PRAZO FINAL DE VALIDADE APÓS A PRORROGAÇÃO POR MAIS 02 ANOS (Portaria nº 07/2021)</b>
001/2018	29/09/2018	29/09/2020	27/05/2020 a 31/12/2021	06/05/2022	06/05/2024

Artigo 2º - Fica determinada a publicação da nova validade do Concurso Público nº 001/2018 nos meios oficiais.

Artigo 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Avaré/SP, 30 de março de 2022.

**Edson Gabriel da Silva**  
**Presidente**